MPN 4504

Lei nº 161

Autoriza aceitação de doação de abastecimento de água.

O Povo do Município de Habirito, por seus repre-

suntantes na Câmara decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar para a Prefeitura Municipal de Italuto o material hidráulico e respectivas instalações de distribuição de água ora existentes no Bairro Santa Teresa, nesta cidade, em doação feita por Vitto Rocco Milillo e sua mulher, conforme termo de doação que desta lei passa a fazer parte integrante.

Parágrafo único - A doação referida no artigo primeiro desta lei destina-se ao serviço de distribuição de água do Bairro Santa Teresa, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Italuto, 22 de julho de 1971

Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete